



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 4/2026/COMREMOCAO/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 08 de maio de 2026.

AA(os) Senhor(as): Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Planejamento e Administração, Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Cultura, Assistência Estudantil e Relações Interinstitucionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Superintendente de Tecnologia da Informação, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria.

Assunto: Publicação do Edital 03/2026 que regulamenta o quarto concurso de remoção da UFC.

Senhores Servidores,

1. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) informa que foi publicado o **Edital 03/2026**, referente ao processo seletivo interno de remoção para servidores técnico-administrativos em educação (TAE) da Universidade Federal do Ceará (UFC).

2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela plataforma digital disponível no link <https://muraldeoportunidades.ufc.br>, iniciando-se às 8h do dia 14/05/2026 e encerrando-se às 17h do dia 20/05/2026, conforme cronograma estabelecido no Edital. Está apto a participar o servidor técnico-administrativo da UFC que atenda aos seguintes requisitos:

I. Ser ocupante do mesmo cargo para o qual postula remoção ou de cargo equivalente, conforme Anexo II, exceto para os casos previstos no item 3.5;

II. Não estar lotado(a) na mesma Unidade para a qual pleiteia remoção;

III. Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na unidade de lotação atual, contados da data da publicação do resultado final, com exceção daqueles(as) servidores(as) cuja mudança da unidade de lotação tenha ocorrido no período inferior a 18 (dezoito) meses em virtude de alteração na estrutura da Universidade;

IV. Não estar aprovado(a) em outro edital de remoção e aguardando efetivação da movimentação; e

V. Não estar em gozo de licenças ou afastamentos listados no item 2.5 do Edital.

3. Ressaltamos que não é necessária autorização da chefia imediata para que o servidor se inscreva no processo seletivo.

4. Mais informações relativas a inscrições, vagas, classificação, recursos e resultados podem ser verificadas no edital e no site <https://muraldeoportunidades.ufc.br>.

5. Além disso, a Central de Relacionamento da PROGEP fica à disposição para sanar eventuais dúvidas por meio dos seguintes canais de atendimento:

- E-mail: atendimento@progep.ufc.br

- Telefone/WhatsApp: (85) 3366-7877

- Atendimento presencial: Entrada principal da PROGEP, localizada na Rua Paulino Nogueira, 315 – Benfica.

Atenciosamente,

Marilene Feitosa Soares
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FEITOSA SOARES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342733** e o código CRC **80D7B039**.

Rua Paulino Nogueira, 315 - (85) 3366-7390
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.017980/2026-58

SEI nº 6342733